



Projecto de Resolução nº 332/X

Recomendações ao Governo no âmbito do funcionamento dos sistemas de execuções fiscais e garantias dos contribuintes contra abusos da Administração Tributária

Exposição de motivos

A relação jurídica entre contribuintes e Administração Tributária deve ser equilibrada e equitativa. O respeito pelo princípio da proporcionalidade é essencial, devendo as necessárias cobranças de imposto ser feitas respeitando os direitos e garantias essenciais dos contribuintes.

Estes princípios de boa cobrança são essenciais num Estado de Direito. Não é possível continuar numa situação de constante conhecimento de situações de abuso e desrespeito de princípios constitucionais e legais.

Por isso mesmo deve existir uma especial atenção relativamente a todos os sistemas de lançamento, liquidação e cobrança dos impostos. Nesse mesmo sentido a fase executiva envolve a necessidade de especiais cuidados, de modo a não dificultar a vida das pessoas, empresas e do Estado. Também este tem um papel central em toda esta questão, pois os tribunais devem ter condições de poder resolver as várias questões que lhe são colocadas de forma célere e justa.

O sistema informático de penhoras fiscais, que com a legislação recentemente aprovada ganhou mais relevância, tem de ser adequado. Não pode deixar de respeitar princípios essenciais. Também por isso deve ser auditado e certificado.

Será esta uma via para determinar eventuais responsabilidades, pois não é possível manter dúvidas relativamente ao necessário respeito por direitos essenciais do executado. Essa deve ser matéria central na preocupação dos trabalhos na Assembleia da República também por isso é necessária uma especial atenção a estes novos problemas.

Nestes termos, a Assembleia da República resolve recomendar ao Governo:

1 – A realização por uma entidade externa ao Ministério das Finanças de auditorias de periodicidade anual ao sistema informático que serve de base às execuções fiscais e respectivas penhoras, com o objectivo de aferir da sua adequação à Lei vigente;

2- Posterior envio da auditoria referida à Assembleia da República para apreciação;

3- A elaboração em complemento ao Relatório sobre o Combate à Fraude e Evasão Fiscais de um Relatório Relativo aos Abusos da Administração Fiscal a ser enviado à Assembleia da República para apreciação;

4- A promoção da certificação do sistema informático que serve de base às execuções fiscais e respectivas penhoras, a ser efectuada por empresa especializada externa e seleccionada através de concurso público.

Lisboa, Palácio de S. Bento, 19 de Maio de 2008

Os Deputados do CDS-PP

<http://cdsno parlamento.pp.parlamento.pt>